ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONDAI
RUA LAJU, 420 - CEP: 89893-000 - MONDAI - SC
FONE / FAX: (0**49) 674-0211 - CNPJ 83.028.415/0001-09
E-mail: prefeituramondai@smo.com.br

LEI N.º 2.909 DE 10 DE DEZEMBRO DE 2001.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ADQUIRIR E DOAR TUBOS DE PVC, PARA A ASSOCIAÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS DO SISTEMA DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA DA LINHA MONDAIZINHO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DO MUNICÍPIO DE MONDAÍ, Estado de Santa Catarina. Faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores votou, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal devidamente autorizado a adquirir e doar tubos de PVC, para ampliação da rede de abastecimento de água da Associação dos Beneficiários do sistema de Abastecimento de Água da Linha Mondaizinho, entidade legalmente constituída, com sede na Linha Mondaizinho, município de Mondaí – SC, inscrita no CNPJ sob n.º 02.214.662/0001-90, até o valor de R$ 3.200,00 (três mil e duzentos reais).

Art. 2º. As despesas com a execução do objeto da presente Lei, correrão por conta do orçamento do exercício de 2001, no seguinte órgão e unidade orçamentária:
Órgão: 05.00 – SECRETARIA DA AGRICULTURA E DO DESENV. ECONÔMICO
Unid. Orçam.: 05.01 – Departamento de Agricultura
Proj./Ativ.: 2.035 – Fomento a Produção Agrícola
Subelemento: 3.1.3.2.00.00.0080 – Outros Serviços e Encargos

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Mondaí, 10 de dezembro de 2001.

Valdir Albino Mallmann
Prefeito Municipal

Matheus Backendorf
Secret. da Adm., Saúde e Ação Social